ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.499 DE 27 DE agosto DE 2.003.

Projeto de Lei nº 034/03 de autoria do Poder Executivo Municipal

Autoriza repasse de numerário à Inspetora da Vara da Infância, *para o fim que menciona.*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara *Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à **Inspetoria da Vara da Infância da Comarca de Barra do Garças**, *a quantia de* ***R$ 1.800,00*** *(hum mil e oitocentos reais).*

Art. 2º - O recurso repassado será destinado a cobrir despesas com a participação da Inspetora Mara Mendes Moreira no *XV Congresso Brasileiro de Álcool e Outras Drogas, na cidade de* São Paulo-SP no período de 03 a 07 de setembro do corrente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão *por conta da seguinte dotação orçamentária:* 03.01.04.122.0002-2003 - 339039.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de agosto de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio e publicada na Câmara Municipal em 27/08/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cidade de Barra do Garças